LEI Nº 1.619, DE 25 DE MAIO DE 1987.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA REAJUSTAR EM 40% AS TABELAS DO ANEXO I E II DA LEI Nº 1.522, DE 18/12/84.***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a reajustar em 40% (quarenta por cento) as tabelas constantes do anexo I e II da Lei n? 1.522 de 18/12/1984.~~

~~**Art. 2º -** Fica concedido o mesmo reajuste de 40% (quarenta por cento) a todos ocupantes de cargos comissionados aos inativos e pensionistas da Municipalidade.~~

~~**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor a partir de 01/05/87, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 25 de maio de 1987.~~

~~**JOÃO GOMES DE CARVALHO**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.